

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO 237/2006

I. PROCESSO: 1674-1244/06-0

II. CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

III. CONTRATADA: REBRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 56.036.825/0001-10

IV. OBJETO: Constitui o Objeto do presente a aquisição de 6.000 Kg de Arame trançado, para aplicação em lacre automotivo, constituído por (3) três fios de aço galvanizado na bitola BWG-22, têmpera mole, em rolos de aproximadamente 0,5 Kg, em conformidade com a resolução nº. 45/98 do CONTRAN. O objeto acima descritos deverá estar de acordo com as características técnicas descritas no Termo de Referência constantes do anexo III do Pregão Eletrônico 338/GELIC/2006.

V. FUNDAMENTO LEGAL: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 regulamentada pelo Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 5504 de 05 de agosto de 2005. Lei Estadual N.º 11.389, De 21 de Novembro de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, pelo Decreto Estadual nº. 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº. 42.434, de 09 de setembro de 2003, de 09 de março de 2005, Decreto 43.914 de 13 de julho de 2005 e Decreto Estadual nº. 44.244 de 05 de janeiro de 2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações.

VI. DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento na Av. Ipiranga, nº. 7985, Porto Alegre, sob a supervisão de servidor do DETRAN/RS.

VII. DA EFICÁCIA: O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no D.O.E.

VIII. ACESSO AO PROCESSO: O processo e o contrato estarão à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Contratos do DETRAN/RS, na Av. Voluntários da Pátria, nº. 1358, 2º andar, sala 211, Floresta, Porto Alegre/RS.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 4401; Atividade/Projeto: 4348; Elemento: 3.3.90.30; Recurso: 8000; Empenho n.º: 60758955 Data: 28/09/2006

Porto Alegre, 17 de outubro de 2006.

Carlos Ubiratan dos Santos,
Diretor-Presidente.

Código 225515

Superintendência dos Serviços Penitenciários

Superintendente:
Djalma Manuel Bittencourt Gautério
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - Porto Alegre-RS
Fone: 3288-7202

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Remoção
Expediente: 010215-1202/06-3
Nome: Elca Brandalei Carvalho Garcia
Id.Func./Vínculo: 1880543/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Monitor Penitenciário - B
Lotação: Superintendência dos Serviços Penitenciários

REMOVE, a pedido, do Departamento de Tratamento Penal para a Penitenciária Feminina "Madre Pelletier", a contar de 16.10.2006.

Código 224898

Assunto: Remoção
Expediente: 010310-1202/06-8
Nome: Ewerton das Neves Teles
Id.Func./Vínculo: 2453045/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: Superintendência dos Serviços Penitenciários

REMOVE, a pedido, do Presídio Regional de Pelotas para a Penitenciária Estadual de Rio Grande.

Código 224899

Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

Secretário:

José Heitor de Souza Gularte

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 17º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3228.7377

PORTARIAS

PORTARIA 009/2006 - GAB

O Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº. 38.878/98 designa os servidores Sérgio Terres Carneiro (Id. funcional nº. 2372223), Pedro Aberon Monteiro Souza (Id. funcional nº. 2583860), Leandro Quadros Camargo (Id. funcional nº. 1331256), Luiz Gustavo Garcia Taborda (Id. funcional nº. 2618028), José Paulo Lages dos Santos (Id. funcional nº. 2354730) e Clarissa de Oliveira Lopes (Id. funcional nº. 2872927), para, sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento dos bens móveis inservíveis e/ou sucateados para fins de desativação. Revoga-se a Portaria nº. 007/2005/GAB, de 12 de agosto de 2005.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2006.

José Heitor de Souza Gularte,
Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer.

Código 224864

PORTARIA 010/2006 - GAB

O Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, nos termos da instrução normativa nº 01, de 13 de outubro de 1995, os servidores Sérgio Terres Carneiro (Id. funcional nº. 2372223), Pedro Aberon Monteiro Souza (Id. funcional nº. 2583860), Heloísa Itália dos Santos Schiavon (Id. funcional nº. 2372339), e Rodrigo Waltrick Ribas (Id. funcional nº. 2872277), a CONSTITUÍREM a Comissão para o inventário do almoxarifado e bens patrimoniais.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2006.

José Heitor de Souza Gularte,
Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer.

Código 224865

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Claudio Dilda

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999, e considerando o Decreto Nº 38.878, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, que visa inventariar os bens móveis da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA referente ao exercício de 2006.

- a) Ana Lúcia Azambuja Dias - matrícula nº 14325187;
b) Rosângela Silveira Matos – matrícula nº 14416026;
c) Janeti Oliveira de Souza - matrícula 14421186.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2006.

Claudio Dilda
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código 224863

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 28/06

Altera a Resolução Nº 02/02 que trata do processo eleitoral nos Comitês de Bacias.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

- Considerando a Oficina das Direções de Comitês, ocorrida no âmbito do Programa Permanente de Capacitação em Recursos Hídricos, onde surgiu a solicitação à Secretaria Executiva do CRH-RS de revisão da Resolução CRH 02/02;

- Considerando a avaliação da solicitação na Câmara Técnica Permanente do CRH/RS;
- Considerando a 33ª reunião ordinária do CRH/RS, de 08 de maio de 2006, que aprovou a proposta de alteração

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração na Resolução Nº 02/02 do CRH-RS, passando a vigorar o texto anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2006

Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS

Claudio Dilda,
Presidente do CRH/RS

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 28/06

Art. 1º - O processo para a eleição dos membros dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas será instruído pelas disposições desta Resolução.

Art. 2º - A primeira eleição e processo de instalação dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas serão organizados e coordenados pelo Conselho de Recursos Hídricos – CRH/RS, através da sua Secretaria Executiva, com o apoio das Comissões Provisórias dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, em atuação nas bacias em questão.

Parágrafo Único: As demais eleições serão coordenadas pelos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, com o acompanhamento do CRH/RS, conforme disposto no Art. 4º desta Resolução.

Art. 3º - A primeira eleição para formação do Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas seguirá as seguintes etapas:

I – Publicação pelo CRH/RS, através de sua Secretaria Executiva, de Aviso Público para inscrição e cadastramento das entidades interessadas em compor o Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas no Diário Oficial e no mínimo em dois jornais (um de circulação em todo o Estado, outro de abrangência na região da bacia).

II – Análise da documentação das entidades inscritas, a ser realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS, acompanhada pela Comissão Provisória do Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas.

III – Encaminhamento pela Secretaria Executiva do CRH/RS de ofício às entidades consideradas aptas a participarem do processo seletivo, justificando eventuais remanejamentos, bem como informando quanto à data e local da eleição. Toda e qualquer exclusão de entidade inscrita para o processo eleitoral deve ser justificada, por escrito, pela Secretaria Executiva do CRH/RS.

IV – Envio pela Secretaria Executiva do CRH/RS de convocatória para as entidades eleitas com a data e o local para instalação do Comitê, posse dos representantes das entidades membro, titulares e suplentes do Comitê e, eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.

V – A posse dos representantes titulares e suplentes das entidades eleitas será dada pelo Presidente do CRH-RS ou pelo Vice-Presidente ou conforme designação, bem como a posse do Presidente e Vice Presidente eleitos dentre os membros efetivos, do Grupo Usuários ou do Grupo População.

VI – A Secretaria Executiva do CRH/RS lavrará uma ata da posse, instalação e eleição da Diretoria do novo Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, a partir da qual será extinta a Comissão Provisória.

§ 1º - O aviso de cadastramento deverá indicar no mínimo dois locais para o encaminhamento de inscrições.

§ 2º - O prazo para cadastramento poderá ser ampliado a critério da Secretaria Executiva do CRH/RS e da Comissão Provisória.

Art. 4º O processo eleitoral em Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas atenderá às seguintes etapas:

I – Constituição pelo Comitê, com participação da Secretaria Executiva do CRH/RS, de uma comissão eleitoral que deverá:

a) encaminhar ao CRH/RS, em até 90 dias antes do final do mandato das entidades, a solicitação de publicação de Aviso Público comunicando a abertura das inscrições para entidades, de acordo com as categorias definidas no Decreto de criação do Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas. O Aviso Público será publicado no Diário Oficial e no mínimo em dois jornais, um de circulação em todo o Estado e outro de abrangência na região da bacia;

b) indicar no mínimo dois locais para a realização das inscrições;

c) realizar a análise da documentação das entidades inscritas, encaminhando ao CRH/RS o resultado da mesma, bem como às entidades aptas a participarem do processo, justificando eventual remanejamento. Tal comunicação deverá informar a data e local das eleições;

d) justificar, por escrito, a exclusão de toda e qualquer entidade inscrita no processo eleitoral.

II – Dentre as entidades inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral, cada categoria escolherá uma entidade representante titular e outra suplente para cada vaga que lhe couber no plenário.

III – Os Comitês serão presididos por um representante das entidades que compõem as categorias do grupo dos usuários da água ou por um representante das categorias que compõem o grupo da população da bacia, conforme disposto no art. 16 da Lei 10.350/94.

IV – No ato da eleição, para cada categoria, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata, na qual deverão constar as entidades presentes bem como o resultado da eleição indicando as entidades titulares e respectivas suplentes que comporão o Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica. Tal documento será entregue à Secretaria Executiva do CRH/RS.

V – O Comitê encaminhará ao CRH/RS o resultado da eleição e sua nova composição, para homologação e publicação, sendo que a posse das entidades eleitas será dada pelo Presidente do CRH/RS, ou conforme sua designação.

§ 1º - O prazo para inscrições poderá ser ampliado a critério da Secretaria Executiva do CRH/RS e do Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, desde que justificadamente.

§ 2º - Alterações na composição prevista serão submetidas ao CRH/RS.

§ 3º - Qualquer irregularidade que venha a ser identificada durante o processo eleitoral, poderá ser encaminhada ao CRH/RS por entidade membro do Comitê ou entidade candidata à vaga, através de requerimento protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 4º - Caso sejam constatadas irregularidades que comprometam o processo eletivo, poderá ser definida pelo CRH/RS a anulação do pleito e a realização de novo processo eleitoral.

§ 5º - O preenchimento de vagas nos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas será por entidade. Após a eleição esta deverá indicar o seu representante.

§ 6º - O enquadramento dos inscritos na categoria pretendida deverá ser comprovado pelo estatuto da entidade ou outro documento que explicita seus objetivos e atuação.

Art. 5º - No caso de não haver número suficiente de candidatas para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para as categorias com representação incompleta obedecendo, no segundo rito, os critérios de transparência e pluralidade da primeira convocação.

Parágrafo Único – Caberá ao plenário do Comitê aprovar o rito e o resultado da segunda chamada antes de encaminhá-lo ao CRH/RS.

Art. 6º - A habilitação para ocupação das vagas nos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas atenderá aos seguintes critérios:

I – Inscrição por categoria, mesmo no caso das entidades que se inscreverem em mais de uma do mesmo grupo.

II – Serão habilitadas para o preenchimento das vagas no Grupo I as entidades representativas dos diferentes usuários da água da bacia hidrográfica. Poderão ainda ser habilitadas, excepcionalmente, as concessionárias e as empresas de prestação dos seguintes serviços públicos, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e geração de energia.

III – Conselhos, comissões, consórcios e associações que congregam entidades já representadas nas diferentes categorias dos grupos usuários da água e população da bacia não poderão ter representação própria nos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas.

IV – A entidade para ser considerada habilitada à eleição no Comitê de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas deverá estar em atividade na bacia e na categoria pretendida, pelo período mínimo de um ano.

§ 1º - Nas categorias relativas à prestação de serviços públicos, só serão aceitas as entidades ou Municípios que comprovarem a realização do serviço na bacia em questão.

§ 2º - Tornam-se eletivas as entidades que se fizerem presentes no ato da eleição através de representantes devidamente credenciados com exceção às sugestões feitas pelos colegiados eleitores presentes em cada categoria, para que entidades aptas e não presentes sejam entidades membro. A aceitação ou não dessas sugestões, caberá à Comissão Eleitoral legalmente constituída.

Art. 7º - O CRH/RS poderá solicitar a adequação do Comitê ao padrão de categorias a ser estabelecido para os Grupos I e II em Resolução específica.

Art. 8º - O Comitê quando julgar necessário poderá propor alteração da sua composição em consonância com os usos preponderantes da água e a organização social na bacia, o que deverá ser aprovado pelo CRH/RS.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Código 224867

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001671-0561/06-3
Nome: VERA LUCIA MAROSTICA CALLEGARO
Matrícula: 9639
Cargo/Função: TECNICO SUPERIOR PESQUISADOR
NIVEL: 06
Lotação: Fundação Zoobotânica

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 18/10/06 a 21/10/06.
Evento e justificativa: Participar da "142ª Reunião de Diretoria, 35ª Reunião Conjunta, XC Reunião Ordinária e 188ª Sessão Plenária e XCI Reunião Ordinária e 189ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Biologia"
Condição: Sem ônus

Código 224896

Secretaria da Ciência e Tecnologia

**Secretária:
Renita Nair Dameto**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3225-4455

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária da Ciência e Tecnologia torna pública a DISPENSA de Licitação para celebração do contrato emergencial com a empresa BRASIL TELECOM S/A para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância nacional, nas Regiões I e III, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8666, de 21/06/93 e ratificada nos termos do art. 26 da referida lei, conforme processo administrativo n.º 753-25.00/05-6.

Código 224872

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**Secretário:
Quintiliano Machado Vieira**

End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 005331-1500/06-5

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Bicaco. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Santo Antonio, nº 263, na cidade de Coronel Bicaco. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos. MODALIDADE: Com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Legislação vigente. VALOR: R\$ 150,00 por mês. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 1501, Atividade/Projeto: 6047, Elemento: 3390.39.3920, Recurso: 0006.

Código 224916

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 005007-1500/06-1

CONVÊNIO

PARTÍCIPES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e o Município de Erebangó. OBJETO: Objetivando a execução de ações na área de produção animal no referido Município.

Código 224917

PATRIMÔNIO

Assunto: Autorização de Uso
Expediente: 010215-1500/06-4

AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Federação Cinológica do Rio Grande do Sul. OBJETO: Autoriza o uso do Pavilhão Internacional do Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, com finalidade de realização da Exposição Panamericana pelo KENNEL CLUBE da Grande Porto Alegre e de Exposições Nacionais pelo RIO GRANDE/CASSINO KENNEL CLUBE. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 a 29/10/2006, a contar da efetiva entrega do bem.

Código 224911

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 008352-1500/06-3

CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de São Valentim. OBJETO: Cedência de equipamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem.

Código 224912

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 010416-1500/06-3

CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Seberí. OBJETO: Cedência de equipamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 dias, a contar da efetiva entrega do bem.

Código 224913

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 009931-1500/06-3

CESSÃO DE USO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Rolador. OBJETO: Cedência de equipamentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19/09/2006, a contar da efetiva entrega do bem.

Código 224914